



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 1.778/2025 - GAB/SEMED

Paço do Lumiar/MA, 10 de outubro de 2025

Ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais do Estado do Maranhão – SINPROESEMMA
Núcleo de Paço do Lumiar

ASSUNTO: Resposta aos Ofícios nº 006/2025 e 008/2025 – SINPROESEMMA.

Prezados(as),

Em atenção aos Ofícios nº 006/2025 e nº 008/2025, encaminhados por esse eminente Sindicato, por meio dos quais se pleiteia: a) a imediata implantação das progressões funcionais dos profissionais do magistério municipal, pendentes desde setembro de 2023; e b) a instituição de comissão específica destinada à revisão e atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal, cumpre a esta Secretaria Municipal de Educação apresentar os devidos esclarecimentos.

De início, reconhece-se a legitimidade e a relevância das demandas apresentadas, as quais refletem o compromisso histórico da categoria com a valorização dos profissionais da educação básica, princípio consagrado no art. 206, incisos V e VIII, da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 424/2009, que institui o atual PCCR do magistério de Paço do Lumiar.

Não obstante, impõe-se ressaltar que toda e qualquer iniciativa administrativa de repercussão financeira deve observar os princípios regentes da Administração Pública e de responsabilidade fiscal, consagrados no art. 37 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Assim, a implantação de novos planos ou benefícios funcionais depende de prévia análise técnica, contábil e jurídica, sob pena de nulidade e de comprometimento do equilíbrio econômico-financeiro das contas públicas municipais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

À vista disso, esta Secretaria informa que, com fundamento no art. 27 da Lei Municipal nº 424/2009, será instituída, no início do exercício de 2026, Comissão Especial de Avaliação e Revisão do Plano de Carreira e Progressões Funcionais, de natureza paritária, assegurando-se a representação do SINPROESEMMA, em fiel observância ao princípio da gestão democrática da educação pública e à paridade de participação entre o Poder Público e a representação sindical.

Cumpre ainda destacar que esta Secretaria Municipal de Educação compreende a legitimidade e a pertinência do pleito apresentado pelo SINPROESEMMA, reconhecendo a necessidade de atualização do atual PCCR, instituído pela Lei Municipal nº 424/2009, a fim de adequá-lo às disposições da Lei Federal nº 14.113/2020 (novo Fundeb) e às diretrizes nacionais de valorização dos profissionais da educação, de modo a garantir maior coerência entre o plano local e o arcabouço jurídico-educacional vigente.

A referida Comissão, a ser instituída com fundamento no art. 27 da Lei Municipal nº 424/2009 e no Decreto Municipal nº 3.586/2021, terá por atribuição analisar, instruir e emitir parecer técnico sobre os requerimentos administrativos de progressão funcional horizontal e vertical, verificando o cumprimento dos requisitos legais de tempo de serviço, titulação e formação continuada. Caberá ainda encaminhar os processos à Procuradoria Geral do Município para análise jurídica e à Contabilidade Geral para exame de impacto financeiro, bem como propor cronograma de implementação das progressões, assegurando observância aos princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal.

Dessa forma, a efetiva concessão das progressões salariais ocorrerá a partir do exercício financeiro de 2026, conforme o calendário a ser fixado pela Comissão, em consonância com o Poder Executivo Municipal e esta Secretaria Municipal de Educação.

Nesse sentido, reafirma-se o compromisso desta Pasta com o diálogo institucional permanente com o SINPROESEMMA, mediante a criação de canal específico para acompanhamento das demandas da categoria, troca de informações e construção de soluções conjuntas voltadas à valorização e ao reconhecimento dos servidores da educação pública municipal.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Por fim, esta Secretaria reitera seu compromisso com a legalidade, a transparência, a responsabilidade fiscal e o respeito aos direitos funcionais dos profissionais do magistério público municipal, reafirmando que todas as medidas adotadas visam fortalecer a política educacional luminense, em estrita consonância com as normas constitucionais, legais e orçamentárias em vigor.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Fábio Henrique Monteiro Ferreira
Secretário Municipal de Educação
Paço do Lumiar - MA

Fábio Henrique Monteiro Ferreira
Secretário Municipal de Educação